



REQUERIMENTO n° REQ 68/2023

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Solicitação de informações ao Poder Executivo Municipal, sobre a dívida ativa do InSaúde com o Poder Público Municipal, acerca das inconsistências observadas nas horas prestadas pela empresa JC Serviços Médicos SS, nos pontos e escalas médicas, referentes aos atendimentos de pediatria da UPA Central, no período de fevereiro de 2020 a julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que no presente momento está ocorrendo a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, na Câmara de Vereadores de Caxias do Sul;

Considerando que esta Comissão, por meio do Ofício n° 106/2023, solicitou documentos e informações ao Poder Executivo Municipal, conforme requerimento aprovado na Sessão Ordinária n° 15/2023, do dia 23 de outubro de 2023, acerca da Auditoria realizada pela Fiscal do Contrato sobre registro dos pontos médicos desde o início do Contrato da empresa JC Serviços Médicos SS, com o InSaúde, sendo que esta informação se encontra no item 10.4 do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da UPA Central, de 21 de novembro de 2022;

Considerando a Auditoria supracitada e os apontamentos realizados pela Fiscal do Contrato e pelo Diretor da Rede de Urgência e Emergência da época, referente ao Contrato n° 2019/1541 e os Memorandos n° 01 e 45/2023;

Considerando que fora solicitado, observando os devidos trâmites processuais, a cobrança de R\$ 1.234.652,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos ao Poder Público Municipal, a fim de ressarcir inconsistências observadas nas horas prestadas pela empresa JC Serviços Médicos SS, nos pontos e escalas médicas, referentes aos atendimentos de pediatria da UPA Central, no período de fevereiro de 2020 a julho de 2022.



Considerando que estas inconsistências se referem ao fato de que houve registros no livro ponto dos médicos em que não ocorre a devida prestação do serviço, havendo assim, repasse indevido para pagamentos de plantões, que devem ser ressarcidos pelo InSaúde ao Município;

Considerando que o valor citado anteriormente, deveria ser pago em até 15 (quinze) dias, a contar do dia 17 de abril de 2023. Todavia o InSaúde solicitou a dilação de prazo por 30 (trinta) dias a contar do dia 02 (dois) de maio de 2023, que fora concedida;

Considerando que após isto, o InSaúde solicitou o parcelamento do débito em 48 (quarenta e oito) vezes, sem juros e outros acréscimos, sob a alegação de que não possui condições para arcar com o valor exigido, sem que isto impacte diretamente na prestação de seus serviços.

Considerando que este parcelamento não foi aceito pela Secretaria Municipal da Saúde, pois os parcelamentos são realizados pela Secretaria da Receita Municipal, sendo assim, manteve-se o débito e fora determinado que caso não houvesse o pagamento haveria a inscrição em dívida ativa, e assim foi feito, nada data de 31 de julho de 2023, com a correção monetária no valor de R\$ 79.881,98 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.314.533,98 (um milhão trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); e

Tendo como prerrogativa a função fiscalizadora desta Casa, a Vereadora que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o seguinte pedido de informação, no qual é imprescindível os seguintes esclarecimentos:

1. A devolução do valor do débito já está sendo realizada? Se sim, a partir de qual data?
2. Como está sendo cobrado este valor?
3. A partir da inscrição do débito em dívida ativa, houve alguma negociação posterior? Houve algum pedido de parcelamento novamente? Se sim, especificar quantas parcelas, o valor a ser pago mensalmente e a forma de pagamento.
4. Houve a aplicação de multa ao valor devido?
5. Além da correção monetária, foi aplicado juros? Se sim, qual o valor mensal a ser pago?

No aguardo das respostas acima, renovo os votos de estima e fico à disposição.



Caxias do Sul, 17 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 11:12

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1321.22.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1321.22.2023.

Protocolado em 20/11/2023 11:15

Disponibilizado em 20/Novembro/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

28/11/2023